FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CONFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA, VIGIAS PORTUÁRIOS, TRABALHADORES DE BLOCO, ARRUMADORES E AMARRADORES DE NAVIOS, NAS ATIVIDADES PORTUÁRIAS – FENCCOVIB

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTIVADORES – FNE

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PORTUÁRIOS – FNP

Recife, 07 de maio de 2016.

Companheiros presidentes,

Para suas providências, estamos encaminhando, abaixo, as ORIENTAÇÕES APROVADAS POR CONSENSO NO SEMINARIO NACIONAL DE 05 e 06 de maio de 2016, em RECIFE.

I – PARA O DIA10 DE MAIO DE 2016

Indicativo a todos os sindicatos, do âmbito das três federações, para aprovar e realizar mobilização/protesto, em defesa dos seguintes pleitos:

1.**ESPECÍFICOS COM RELAÇÃO AOS PORTOS**

Contra as propostas empresariais de alteração na Lei 12.815, que buscam a extensão, para o porto organizado, da mesma liberdade de contratação de mão de obra que foi concedida pela referida lei aos terminais de uso privado (a isonomia legal, como dizem os empresários),pela recuperação da PORTUS – Instituto de Seguridade Social, contra a privatização das Companhias de Docas e terceirização da Guarda Portuária.

2.**PLEITOS DE INTERESSE GERAL (TODOS OS TRABALHADORES)**

a) contra o projeto “Ponte para o Futuro”, no que se refere à política de estado mínimo e ao ataque aos direitos dos trabalhadores (avanço das terceirizações; das Privatizações até onde for possível; da prevalência do negociado sobre o legislado; da mudança na Previdência Social- idade mínima: 65 anos para homem e mulher; alteração da CLT – entre outras)

b) contra o ataque que vem sendo deflagrado aos movimentos sociais, Sindicatos, Federações, Confederações e Centrais Sindicais.

II – PARA, ATE O DIA 1º DE JULHO DE 2016

Indicativo a todos os sindicatos, do âmbito das três federações, para aprovar e realizar paralisações/protesto em todos os portos,

1. pelo cumprimento da Lei nº 12.815/13:

a) referente à condição dos trabalhadores do porto como integrantes categoria profissional diferenciada, nas negociações coletivas especialmente com os terminais - TUPS;

b) pelo cumprimento da exclusividade dos TPAs registrados no OGMO para contratação com vínculo empregatício;

c) para firmar negociação coletiva previa com o respectivo sindicato – esta a ser cumprida pelo OGMO -, para contratação com vínculo empregatício;

d) referente à proibição de terceirização do trabalho no porto; e

e) contra o frequente ajuizamento de ações pelos empresários, com objetivo criar jurisprudência nacional (repercussão geral) em prejuízo de todos os trabalhadores do porto, desvirtuando a interpretação da referida lei.

Informamos, finalmente, que as federações encaminharão, em seguida, um Relatório específico e à parte sobre os encaminhamentos tirados no Seminário em relação aos itens pautados como: *"Alternativas negociais para desestimular, em seguida, um Relatório vínculo empregatício" e "Cumprimento da convenção 137 da OIT e da condição de categoria diferenciada pelos TUPs (terminais de fora de área de porto organizado) "*.

Saudações fraternas

MÁRIO TEIXEIRA
Presidente – FENCCOVIB

EDUARDO LÍRIO GUTERRA
Presidente – FNP

WILTON FERREIRA BARRETO
Presidente - FNE